



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 70, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

Art. 1º - O texto do art. 70, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 70 - As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras, com início às 18h45, com o "quorum" mínimo de 1/3 dos membros da Câmara conforme artigo 18 da L.O.M.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de junho de 2022.

Os Vereadores:

PROTOCOLO 802/2022 - 15/08/2022 20:27 - LIDIANE